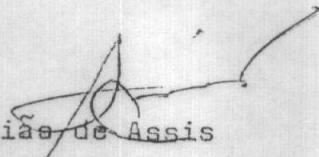


Autoriza compra de imóvel e dá outras providên
cias

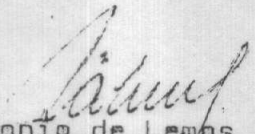
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as pro
vidências necessárias para a aquisição de um terreno de pro
priedade dos irmãos Monteiro, que faz divisa com as partes
das fundos da Prefeitura Municipal, com 420 mts2 de area,
destinados a construção de garagem e oficina mecânica e um
salão, na parte superior.
- Artigo 2º - Para atender os dispositivos do Artigo anterior, fica auto
rizado a abertura de Crédito Especial, Suplementação de Cré
dito ou outras providências orçamentárias que se fizerem
necessárias, até o limite de R\$ 160.000,00.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais
22 de abril, de 1977



Sebastião de Assis
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr.
Diretor de Administração